Procedimentos para Aprovação

Procedures for Aprovall

Equipamentos Terminais de TELECOMUNICAÇÕES

TELECOMMUNICATIONS Terminal Equipment

Instituto das Comunicações de Portugal


F5
F6
TENEZ
VOTRE DROITE

Procedimentos para Aprovação

Procedures for Aprovall

Equipamentos Terminais de TELECOMUNICAÇÕES

TELECOMMUNICATIONS Terminal Equipment

Resumo do Dec. Lei 228/93 de 22 de Junho
e das Portarias 649/94 a 652/94 de 16 de Julho

Summary of the Portuguese law 228/93 of July 22nd
and Decrees 649 up to 652/94 of July 16th

Índice

Index

Esquema de procedimento	4	*Procedure routes*
Procedimento de exame de tipo	9	*EC type-examination procedure*
Procedimento de conformidade com o tipo	13	*Conformity to type procedure*
Procedimento de garantia de qualidade de Produção	15	*Production quality assurance procedure*
Procedimento de garantia plena de qualidade	18	*Full quality assurance procedure*
Taxas relativas aos procedimentos de aprovação	21	*Costs related to the approval procedures*
Marcação dos equipamentos de telecomunicações	24	*Marking of telecommunications equipment*
Minuta de pedido de aprovação de equipamento terminal	26	*Example of application form for approval*
Declarações de conformidade	29	*Conformity declarations*

Instituto das Comunicações de Portugal

(Organismo Notificado)

Procedimentos para aprovação

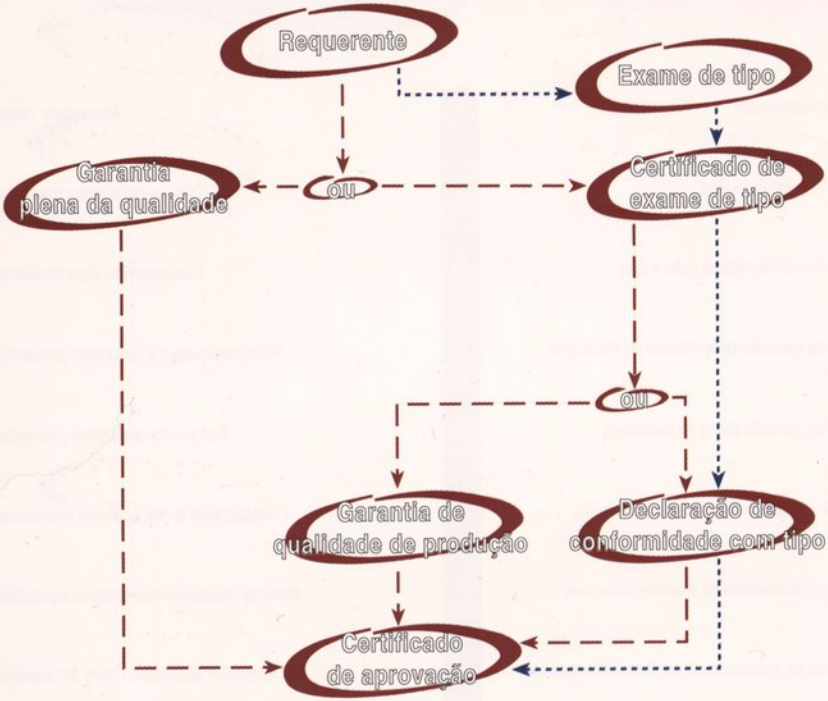

— → Fabricante

Comerciante ←---

Instituto das Comunicações de Portugal

(Notified Body)

Approval procedures

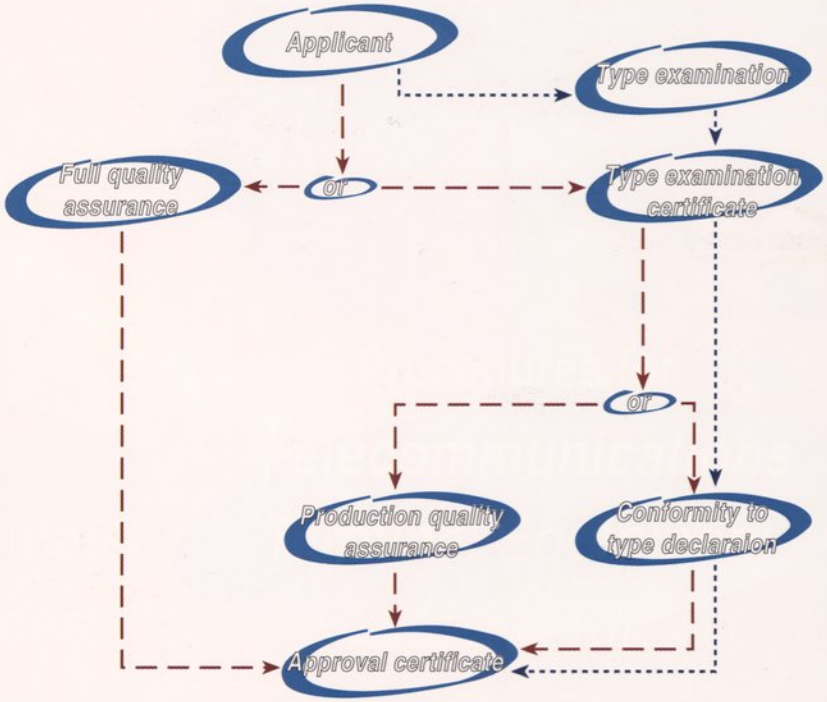

→ Manufacturer

Retailer ←

Procedimentos para

Aprovação de Equipamentos Terminais de Telecomunicações

Procedures for

Telecommunications Terminal Equipment Approval

Procedimento de exame de tipo

(Portaria n° 652/94, de 16 de Julho)

1. O exame de tipo é o procedimento pelo qual o ICP verifica e certifica que um exemplar do equipamento terminal representativo da produção está em conformidade com os requisitos essenciais, mediante a emissão de um certificado de exame de tipo. Para efeitos de **aprovação** do equipamento terminal, este procedimento é complementado pelo **procedimento de conformidade com o tipo** ou pelo **procedimento de garantia de qualidade de produção.**

2. O procedimento de exame de tipo pode ser requerido por fabricante ou seu representante **estabelecido na CE**. No caso de fabricante **não estabelecido na CE,** o requerimento só pode

EC type-Examination procedure

(Administrative rule no. 652/94, of July 16th)

1. EC type-examination is a procedure to be performed by ICP in order to assess and certify that a specific item of terminal equipment (representative of the manufacturers production or the set of similar models sold by a retailer) is in conformity with the essential requirements, as defined in Directive 91/263/EEC. This procedure will end up in the issue of a type-examination certificate, not an approval certificate. For approval purposes, it will be complemented by one of two alternative procedures: ***conformity to type procedure*** *and* ***production quality assurance procedure.***

2. EC type-examination procedure can be requested by the terminal equipment manufacturer or by

ser feito por comerciante seu representante nela estabelecido.

3. Quando a aprovação por exame de tipo for requerida por **comerciante,** o procedimento complementar só poderá ser o de **conformidade com o tipo.**

4. Para ser aceite pelo ICP, o requerimento completo, deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação e endereço do requerente; no caso de pessoa colectiva, designação, natureza jurídica, sede, capital social, nº de pessoa colectiva e nº de matricula na Conservatória de Registo Comercial (ver minuta anexa).
b) Documento onde constem os poderes de representação (se for esse o caso).
c) Identificação do fabricante do equipamento.
d) Local de comercialização do equipamento (para pedido formulado por comerciante).
e) Referência comercial do equipamento e tipo de rede a que ele se destina.
f) Documentação técnica de comercialização, manual técnico de operação e instalação e características técnicas, em português ou inglês.
g) (Só para equipamento terminal coberto por regulamentação técnica comum - CTR), declaração onde conste que o pedido de aprovação não foi apresentado junto de nenhum outro organismo notificado da CE.
h) Relatório original dos ensaios efectuados por laboratório designado para verificação da conformidade com os requisitos essenciais.
i) Nos casos aceites pelo ICP, original de declaração de conformidade com requisitos essenciais, emitida pelo fabricante.

his authorised representative provided that he is established within the European Community. For manufacturers not established in EC, the application must be done by an authorised representative in EC.

3. If the applicant **is not** *the terminal equipment manufacturer, the complementary procedure to follow EC type examination can only be the* **conformity to type** *procedure.*

4. The complete application shall include:
a) Applicant's Identification and Address; in case of a society, designation, head office address. capital stock share, Registration No.., etc. (see annexed application form).
b) Document showing the authorisation to represent a manufacturer (if it is the case).
c) Manufacturer Identification.
d) Expected equipment market place (for applications made by a retailer).
e) Reference type and model of the equipment and type of network which the equipment is intended to be connect to.
f)Technical and commercial documentation, technical characteristics and operation and installation manual in English or in Portuguese language.
g) Declaration stating that the approval application has not been requested to any other EC Notified Body (only applicable to terminal equipment complying with Common Technical Regulations (CTR)).
h) Original test report issued by a designated laboratory to verify conformity with the essential requirements.
i) If agreed with ICP, original declaration of conformity with any essential requirements, issued by the manufacturer.

j) Declaração do requerente de onde conste indicação do procedimento complementar por que se opta (para o caso de um requerente fabricante).
k) Identificação do organismo notificado da CE responsável pela aplicação do procedimento complementar.

5.No acto de entrega do requerimento é liquidada a taxa de exame de tipo.

6.Quando verificada a conformidade do equipamento com os requisitos essenciais aplicáveis, o ICP emite certificado de exame de tipo. Este certificado conterá, pelo menos, a identificação do equipamento e as normas, regulamentações ou especificações observadas e, por si só, não concede a aprovação ao equipamento em questão.

7. O pedido de aprovação é indeferido pelo ICP em caso de não conformidade do equipamento com os requisitos essenciais, sendo o requerente notificado do facto e do motivo do indeferimento.

8. Quando é responsável pelo procedimento complementar de conformidade com o tipo ou de garantia de qualidade de produção, o ICP emite o certificado de aprovação do equipamento terminal após a apresentação pelo requerente (alternativamente em função da opção), de:
a) Declaração escrita de garantia de conformidade com o tipo (conforme Dec.-Lei 228/93, nº1 do artº. 10º) ou
b) Certificado de aprovação do sistema de qualidade de produção.

9. O ICP comunica aos Operadores Nacionais de Telecomunicações de Uso Público a aprova-

j) Applicant's declaration stating which complementary approval procedure is he going to follow (only if the applicant is a manufacturer).
k) Identification of the EC Notified Body which will be responsible for implementing the related complementary approval procedure.

5.The costs related to the EC type-examination procedure shall have to be paid at the time of delivery of all the documentation above referred.

6.ICP will study all the elements delivered and, when concluding that the equipment complies with all the relevant essential requirements, will issue a type-examination certificate. This document will include at least the terminal equipment identification and the standards, regulations or specifications whose conformity was assessed. Nevertheless, this certificate will not grant approval to the equipment.

7.In case the equipment does not comply with any relevant essential requirement, ICP will not issue the document referred in clause 6. and will not grant approval to the equipment. This fact will be duly justified to the applicant.

8.Where ICP is the EC Notified Body responsible for implementing the complementary procedure of conformity to type or of production quality assurance, ICP will then issue the terminal equipment approval certificate after delivery by the applicant of either (as a function of the procedure chosen):
a)Declaration of conformity to type guarantee (according to Annex II of Directive 91/263/EEC); or
b)Approval certificate of the production quality system.

ção dos equipamentos, juntamente com os dados técnicos relevantes. No caso de equipamentos aprovados de acordo com Regulamentação Técnica Comum, esta comunicação é extensiva aos outros organismos notificados da CE, visto que terá validade, também, nos outros Estados-membros.

10. O ICP pode cancelar qualquer dos documentos emitidos, se se verificar violação das obrigações decorrentes da declaração ou do certificado indicados em 8). Esse cancelamento é comunicado ao interessado e às entidades referidas em 9.

9.ICP will notify the approvals to the National Public Network Operators, together with the relevant technical data. In case of a terminal equipment approved under the CTR regime, this information will also be given to the other EC Notified Bodies.

10.ICP may cancel any of the issued documents in case any obligation related to the declaration referred in clause 8a) or to the certificate indicated in clause 8b) is found to be violated. The cancellation of the document will be notified to the applicant and also to the organisations referred in clause 9.

Procedimento de conformidade com tipo

(Portaria n° 652/94 de 16 de Julho)

1.O Procedimento de Conformidade com o Tipo é complementar ao de Exame de Tipo (em alternativa ao Procedimento de Garantia de Qualidade de Produção) e, através dele, o requerente (fabricante ou comerciante) garante e declara, por escrito, que o equipamento produzido/comercializado está conforme com o tipo descrito no certificado de exame de tipo.

2.Para a realização deste procedimento deve o requerente apresentar ao ICP:

a) Pedido de procedimento de conformidade com o tipo;
b) Declaração escrita de garantia de conformidade com o tipo;
c) Certificado de exame de tipo;
d) Pagamento da taxa anual de procedimento de conformidade com o tipo.

Conformity to Type Procedure

(Administrative rule no. 652/94, of July 16th)

1.Conformity to Type Procedure complements the EC Type-Examination for approval purposes. In this procedure the applicant guarantees and formally declares that all the items of a certain model of terminal equipment produced (or sold) by him are in conformity with the type as described in EC type-examination certificate.

2.To perform this procedure, the applicant shall present to ICP:

a)A formal request for ICP to follow this procedure;
b)Written declaration of conformity to type guarantee, as described in Directive 91/263/EEC;
c)EC type-examination certificate for the relevant terminal equipment;
d)Payment of the annual tax related to this procedure.

3. O requerente fica isento da apresentação do documento indicado em 2c) se o pedido de aprovação por exame de tipo tiver sido requerido ao ICP.

4. A declaração indicada em 2b) pressupõe que o fabricante tomará todas as medidas necessárias para que o processo de fabrico garanta a conformidade declarada ou, no caso de um comerciante, pressupõe essa garantia para os equipamentos da mesma marca, tipo e modelo por ele comercializados.

5. O ICP procederá, em intervalos aleatórios, a ensaios adequados à verificação da conformidade do equipamento com o tipo descrito no respectivo certificado de exame.

6. Sempre que o ICP verificar a não conformidade do equipamento com o tipo descrito no respectivo certificado de exame, poderá cancelar a aprovação do equipamento terminal (se esta foi efectuada pelo ICP) ou notificar do facto o organismo da CE responsável por essa aprovação.

7. O procedimento de conformidade com o tipo cessa:
a) a pedido do interessado ou nos casos em que tenha cessado a produção ou comercialização de equipamentos do tipo aprovado;
b) por falta de pagamento da taxa anual correspondente a este procedimento.

3.Document indicated in clause 2c) will not need to be presented if EC type-examination procedure had already been running through ICP.

4.With the declaration referred in clause 2b) it is assumed that the manufacturer will take all the required actions to keep the manufacturing processes in line with the declared conformity. If it is the case of a supplier issuing that declaration, it is assumed that he will make all the efforts to keep the set of similar terminal equipment placed by him on the market in line with the declared conformity.

5.ICP will be responsible for testing some items of terminal equipment at random, so as to determine if the set to be found on the market is being kept in conformity to the type previously assessed and described in the approval certificate.

6.Where found that some items of equipment are not conforming to the type previously approved, ICP can either cancel this approval (if it has been granted by ICP) or else pass this information to the EC Notified Body responsible for it.

7.Conformity to type procedure will cease:
a)upon the applicant's request or when the production or selling of this model of terminal equipment has been stopped;
b)upon lack of payment of the annual tax related to this procedure.

Procedimento de garantia de qualidade de produção

(Portaria n° 652/94 de 16 de Julho)

1. O Procedimento de Garantia de Qualidade de Produção é complementar ao Exame de Tipo (em alternativa ao Procedimento de Conformidade com o Tipo) para efeito de aprovação de um equipamento terminal. Através dele, o requerente (fabricante) observa um sistema de qualidade de produção que garante estar o equipamento terminal produzido em conformidade com o tipo descrito no certificado de exame.

2. Para a sua verificação deve o requerente apresentar ao ICP os seguintes elementos:

a) Pedido de procedimento de Garantia de Qualidade de Produção, que inclui a identificação do requerente (se o pedido de exame de tipo não foi requerido ao ICP);
b) Documento de onde constem os devidos poderes de representação (no caso de um pedido apresentado por representante do fabricante);

Production quality assurance procedure

(Administrative rule no. 652/94, of July 16th)

1. Production Quality Assurance Procedure complements EC Type-Examination for approval purposes. This procedure is applicable to the manufacturer who operates an approved quality system for production and declares that the products concerned are in conformity with the type as described in the EC type-examination certificate and satisfy the essential requirements of the Directive applicable to that equipment.

2. To follow this procedure, the applicant must be the equipment manufacturer and shall present to ICP:

a) A formal request to ICP to perform this procedure, including the applicant's identification (in case where the concerned EC type-examination has not been requested to ICP);
b) A document showing the duly authorisation for a manufacturer representation (if this is the case);

c) Declaração escrita de garantia de conformidade com o tipo;
d) Certificado de exame de tipo (se ele não foi emitido pelo ICP);
e) Documentação relativa ao sistema de qualidade de produção;
f) Documentação técnica referente ao tipo a aprovar (se não foi o ICP a emitir o correspondente certificado de exame de tipo);
g) Cópia do certificado de acreditação (para sistemas de qualidade de produção acreditados pelo IPQ, de acordo com a NP EN 29002) em alternativa a e);
h) Pagamento da taxa de procedimento de garantia de qualidade de produção.

3. Compete ao ICP avaliar o sistema de qualidade de produção (promovendo acções de fiscalização às instalações do fabricante) e emitir o certificado de aprovação, enviando-o ao requerente nos casos em que verifique que o sistema garante a conformidade dos equipamentos terminais com o tipo descrito no respectivo certificado de exame de tipo.

4. No caso de não aprovação, o ICP deve notificar o requerente fundamentando as razões da decisão.

5. Qualquer alteração a introduzir no sistema de qualidade de produção já aprovado carece de autorização do ICP e correspondente correcção ao certificado emitido.

c) Written declaration of conformity to type guarantee;
d) EC type-examination certificate (if this was not issued by ICP);
e) Documentation related to the approved quality system for production;
f) Technical Documentation related to the type of equipment to grant approval (if the EC type examination certificate was not issued by ICP)
g) Copy of accreditation certificate (for production quality systems accredited by IPQ according to NP EN 29002) as an alternative to e) above;
h) Payment of the tax related to this procedure.

3.ICP shall assess the production quality system (performing inspections to the manufacturers premises) and will issue the approval certificate and send it to the applicant in cases where it is demonstrated that the production system guarantees conformity of the produced terminal equipment to the type described in the relevant EC type-examination certificate.

4. ICP will notify the applicant in cases where the production quality system approval is refused, justifying the reasons for this refusal.

5. Any change introduced in the approved production quality system must also be approved by ICP and may need to be annexed to the approval certificate. Therefore such changes shall be notified to

6. Para efeitos do disposto no número anterior deve ser requerida ao ICP a alteração do sistema de qualidade através de documentação relevante para o efeito constante do ponto 2.

7. No caso de aprovação do sistema de qualidade, fica o requerente obrigado a:
a) Cumprir as obrigações decorrentes do sistema aprovado e assegurar a sua manutenção:
b) Facultar ao ICP o acesso a instalações, locais de fabrico, inspecção, ensaio e armazenamento do equipamento terminal, bem como a todas as informações sobre o sistema aprovado e sobre os registos de qualidade;
c) Manter à disposição do ICP, durante 10 anos, a documentação do sistema aprovado e respectivas alterações, bem como os documentos emitidos pelo ICP sobre o assunto.

8. Para verificar a aplicação e manutenção do sistema, o ICP realiza auditorias periódicas, com emissão do respectivo relatório para o cliente.

9. O cancelamento de certificados de aprovação é notificado aos interessados e aos operadores nacionais de telecomunicações de uso público e ainda a organismos notificados da CE (se for caso disso).

ICP for update of the approved system by sending the relevant documentation listed from clause 2.

7. For approved systems, it is an applicant's duty:
a) To fulfil all the requirements concerned with the approved system and maintain its quality level
b) To give ICP all access to his manufacturing, inspection, test and storage premises, as well as to all informations about the approved system and the quality values recorded.
c) To keep available to ICP for at least 10 years all the documentation about the approved system including all changes implemented, together with all the related documents issued by ICP.

8. The quality system implementation and maintenance will be periodically assessed by ICP leading to a written report sent to the applicant.

9. Cancellation of approval certificates will be notified to the applicant and also to the Public Telecommunications National Operators and other EC Notified Bodies (if applicable).

Procedimento de garantia plena de qualidade

(Portaria n° 652/94, de 16 de Julho)

1. O Procedimento de Garantia Plena da Qualidade garante, por si só, a aprovação dos equipamentos terminais. Para a sua verificação, o fabricante, ou o seu representante, deverá apresentar ao ICP requerimento de onde constem os seguintes elementos:

a) Declaração escrita de conformidade dos equipamentos terminais fabricados com os requisitos essencias, nos termos do nº 2 do artº. 12º, do Dec. Lei nº 228/93, de 22 de Junho;

b) Documentação relativa ao sistema de garantia plena de qualidade (não necessária, caso o sistema esteja acreditado pelo IPQ, Instituto Português de Qualidade, de acordo com a norma NP EN 29001);

c) Todas as informações relevantes, relativamente aos equipamentos terminais;

d) Cópia do certificado de acreditação pelo IPQ, de acordo com a norma NP EN 29001 (se for esse o caso);

Full quality assurance procedure

(Administrative rule no. 652/94, of July 16th)

1. The Full Quality Assurance Procedure allows the approval of terminal equipments with no further procedure. To follow this procedure, the equipment manufacturer/representative, shall present to ICP an application containing the following elements:

a) Declaration of the terminal equipment manufacturing conformity with the essential requirements referred in no. 2 of Article 12 of Decree Law no. 228/93 of June 22nd;

b) Full Quality Assurance system's documentation (not necessary, if the system is accredited by IPQ, Instituto Português de Qualidade in accordance with the requirements of the standard NP EN 29001);

c) All relevant information concerning the terminal equipments;

d) Copy of the certificate when the system is accredited by IPQ following the requirements of EN 29001;

e) Identificação e endereço do requerente, incluindo designação, natureza jurídica, sede, capital social, número de pessoa colectiva e número de matrícula na conservatória do registo comercial;
f) Documento de onde constem os devidos poderes de representação (no caso de um pedido apresentado por representante do fabricante);
g) Liquidação da taxa respectiva, de acordo com o estabelecido no tarifário em anexo.

2. A documentação relativa ao sistema de qualidade deverá permitir uma interpretação uniforme das medidas e processos de controlo de qualidade, nomeadamente dos programas, desenhos manuais e registos de qualidade.

3. Compete ao ICP avaliar o sistema de garantia plena de qualidade e emitir o respectivo certificado de aprovação, nos casos em que for verificado que o referido sistema garante a conformidade dos equipamentos terminais com os requisitos essenciais. Para tal avaliação, o ICP promoverá acções de inspecção às instalações do fabricante.

4. Em caso de não aprovação, o ICP comunicará ao fabricante/representante a sua decisão, fundamentando a mesma.

5. Qualquer alteração ao sistema carece de aprovação prévia do ICP, devendo esta ser requerida por escrito. O requerimento deverá ser acompanhado da documentação considerada relevante e referida em 2.

e) Applicant's Identification and Address; in case of a society, designation, head office address. capital stock share, Registration No.;
f) In case of an application presented by the manufacturer's representative, document where the authorised representative quality is showed;
g) Payment of the applicable fee in accordance with the list of costs enclosed.

2. The quality system documentation shall ensure a common understanding of the quality policies such as a quality programmes, plans, manuals and records.

3.ICP shall assess the full quality assurance system and will issue the related approval certificate when verified that the system guarantees the conformity of the equipments with the essential requirements. For such assessment, ICP will carry out audits to the manufacturer's facilities.

4. If the full quality assurance system is refused, ICP will notify the applicant, justifying the reasons for such refusal.

5. Any change introduced in the approved full quality assurance system must be previously required and approved by ICP. The application shall be accompanied by the relevant documentation mentioned in par. 2.

6. ICP will notify the applicant of the decision and will issue an amendment to the certificate in case of approval.

6. A decisão do ICP será comunicada, por escrito, ao requerente e, em caso de aprovação, averbada no respectivo certificado.

7. No caso de aprovação do sistema de qualidade, fica o requerente obrigado a:

a) Cumprir as obrigações decorrentes do sistema aprovado e assegurar a sua manutenção;

b) Facultar ao ICP o acesso a instalações, locais de fabrico, inspecção, ensaio e armazenamento do equipamento terminal, bem como a todas as informações sobre o sistema aprovado e sobre os registos de qualidade;

c) Manter à disposição do ICP, durante 10 anos, a documentação do sistema aprovado e respectivas alterações, bem como os documentos emitidos pelo ICP sobre o assunto.

8. Para verificar a aplicação e manutenção do sistema, o ICP realiza auditorias periódicas, com emissão do respectivo relatório para o cliente.

9. O cancelamento de certificados de aprovação é notificado aos interessados e aos operadores nacionais de telecomunicações de uso público e ainda a organismos notificados da CE (se for caso disso).

7. For approved systems, it is an applicant's duty:

a) To fulfil all the requirements concerned with the approved system and maintain its quality level;

b) To give ICP all access to his manufacturing, inspection, test and storage premises, as well as to all informations about the approved system and the quality values recorded;

c) To keep available to ICP for at least 10 years all the documentation about the approved system including all changes implemented, together with all the related documents issued by ICP.

8. The quality system implementation and maintenance will be periodically assessed by ICP leading to a written report sent to the applicant.

9. Cancellation of approval certificates will be notified to the applicant and also to the Public Telecommunications National Operators and other EC Notified Bodies (if applicable).

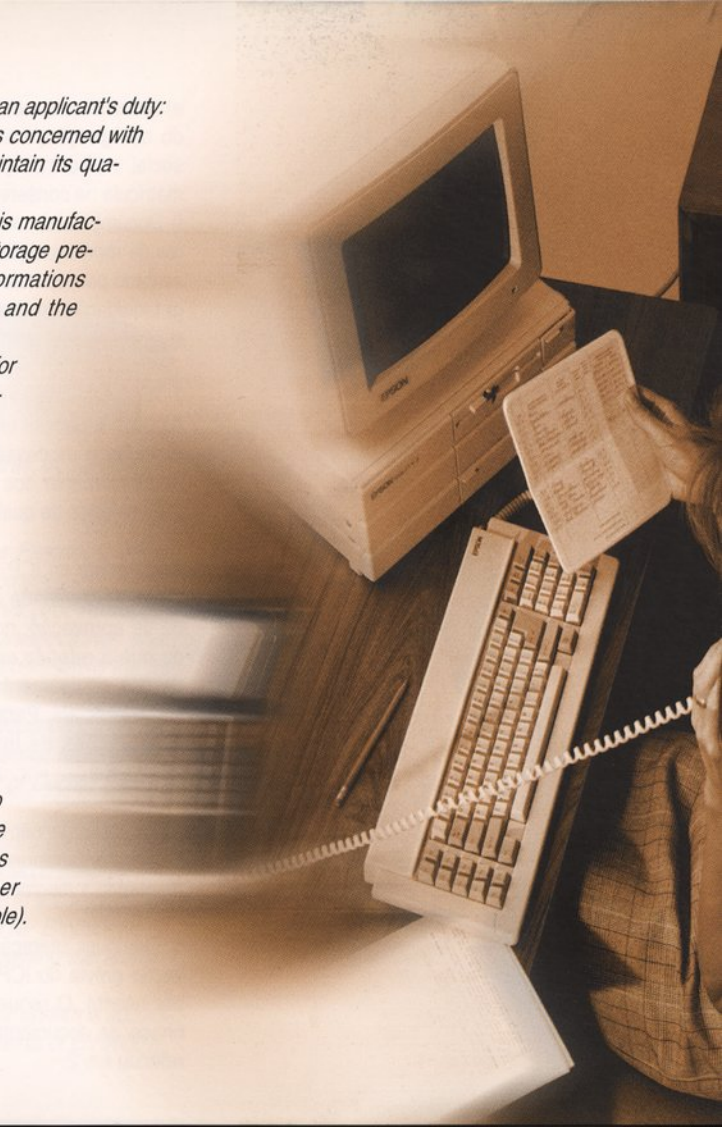

Taxas relativas aos procedimentos de aprovação

(Portaria n° 651/96 de 16 de Julho)

1 - As taxas praticadas pelo ICP no âmbito da aprovação de equipamentos terminais de telecomunicações são as seguintes:

a) - Procedimento de exame de tipo: 42000$00
(inclui Certificado de exame de tipo)

b) - Certificado de aprovação de equipamento terminal: 1000$00

c) - Procedimento de conformidade com o tipo: (Taxa anual, por cada tipo aprovado, em função da categoria do equipamento definida no quadro anexo)

- Categoria I 10000$00
- Categoria II 20000$00
- Categoria III 60000$00

d) - Procedimento de garantia de qualidade de produção: 450000$00

e) - Procedimento de garantia plena de qualidade: 520000$00

Costs related to the approval procrdures

(Administrative rule no. 651/96, of July 16th)

1 - The costs to be paid to ICP under the telecommunications terminal equipment approval procedures are the following:

a) - EC type-examination: 42000$00
(including issue of a type-examination certificate)

b) - Terminal equipment approval certificate: 1000$00

c) - Conformity to type procedure:
(Annual tax for each approved type, as a function of the equipment category defined in the tables below:)

- Category I 10000$00
- Category II 20000$00
- Category III 60000$00

d) - Production quality assurance procedure: 450000$00

e) - Full quality assurance procedure: 520000$00

f) - Procedimento de auditoria e controlo de sistemas aprovados:
60% das taxas fixadas para garantia de qualidade de produção e para garantia plena de qualidade, ou seja, respectivamente

fd)	270000$00
fe)	312000$00

2 -Estes valores são considerados líquidos, pelo que devem ser cobertas pelo requerente quaisquer despesas (por exemplo, as bancárias) imputadas ao ICP para cobrança dessas taxas.

3 - As taxas constantes das alíneas d) a f) não incluem despesas de transporte, deslocações e alojamento, que serão calculadas de acordo com as tabelas aprovadas no ICP, quando os respectivos procedimentos decorram fora do território nacional.

4 - Classificação dos equipamentos por categorias, para efeitos de aplicação das taxas referidas em 1c):

f) - Judgement and control of approved systems procedures:
60% of the costs fixed for production quality assurance and for full quality assurance, i.e.

fd)	*270000$00*
fe)	*312000$00*

2 - These fees are considerered as net values, therefore any costs (such as bank costs) charged to ICP to colect the fees must be covered by the applicant.

3 - In case where the procedures are held outside the Portuguese territory, the costs referred in the clauses c) and f) above do not include travel and accommodation expenses, which will be calculated according to the rules internally approved in ICP.

4 - Classification of terminal equipment in categories in order to fix the annual costs referred in clause 1c):

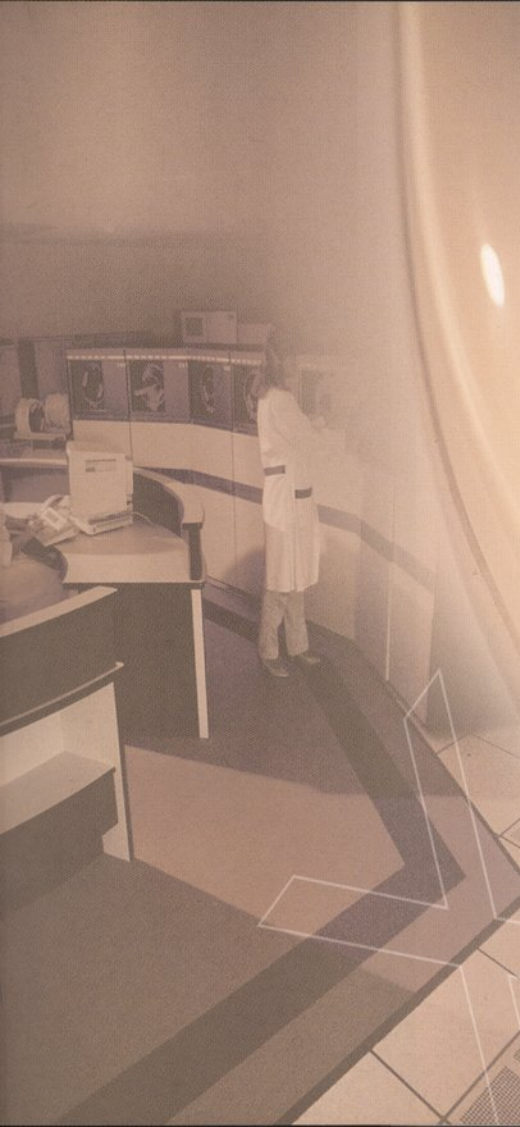

Categoria 1
Atendedor automático de chamadas
Atendedor gravador de chamadas
Comutador de chamadas
Controlador de chamadas
Fiscalizador
Interface para sistema de rádio
Limitador de chamadas

Categoria 2
Emissor de alarmes
Modem
PPCAE sem extensões especiais
Receptor de alarmes
Sistema de "voice mail" analógico
Telecopiador G3
Telefone
Terminal de videotex
Terminal multifunções
Terminal ponto de venda

Categoria 3
Equipamento para RDIS
Equipamento para X.25
Interface a 2 Mbits/s
PPCAE com extensões especiais
Sistema de "voice mail " digital

Nota: Os equipamentos não previstos neste anexo serão considerados caso a caso, pelo ICP, em função da sua especificidade.

Category 1
Automatic answering machine
Automatic answering recording machine
Telephone switch
Telephone call controller
Tax pulse receiver
Radio system interface
Telephone call blocking device

Category 2
Alarm transmitter
Modem
EPABX with no dedicated telephones
Alarm receiver
Voice mail analogue system
G3 fax machine
Telephone
Videotex terminal
Multifunction terminal
P.O.S. terminal

Category 3
ISDN equipment
X.25 equipment
2 Mbits/s interface
EPABX with dedicated telephones
Voice mail digital system

Note: *Terminal equipment not mentioned in these categories will be considered and classified by ICP case by case depending on its specific characteristics.*

Marcação dos equipamentos de telecomunicações

(Portaria n° 650/94 de 16 de Julho)

1.Equipamentos terminais

A marcação a apor nos equipamentos terminais aprovados pelo ICP para ligação à rede pública de telecomunicações deve ser a seguinte:

1.1.Aprovação de acordo com Regulamentações Técnicas Comuns (válida em todo o espaço da Comunidade Europeia).

Esta marcação é da responsabilidade do requerente, e respeitará as dimensões indicadas na Portaria n° 650/94, de 16 de Julho.

Marking of telecomunications equipment

(Administrative rule no. 650/94, of July 16th)

1.Terminal equipment

The label for terminal equipment approved by ICP to allow the connection to the public telecommunications network is the following:

1.1.For Approval granted in compliance with Common Technical Regulations (accepted in every Member-state of CE):

CE 415 X

It is an applicant's responsibility to affix this label on the terminal. Its dimensions will respect those stated on the Law no. 650/94 of July 16th.

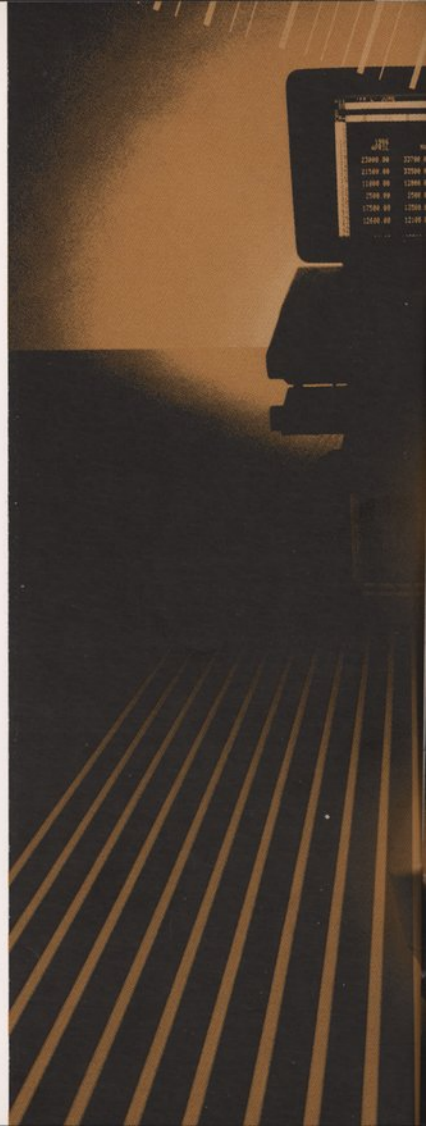

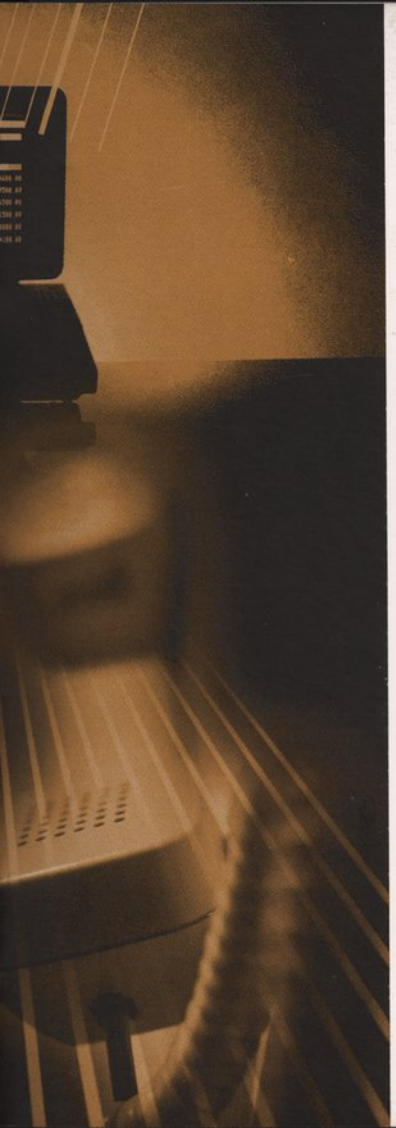

1.2.Aprovação de acordo com especificações técnicas nacionais (válida somente no País):

1.2.For Approval granted in compliance with national technical specifications (accepted only in Portugal):

A marcação indicada em 1.2 para os equipamentos terminais aprovados será fornecida pelo ICP no fim do processo de aprovação do equipamento, em quantidade e dimensão correspondente ao produto a marcar e conforme indicação do requerente.

The labels with this marking to affix on approved terminal equipment will be delivered by ICP as an outcome of the approval procedure, the number of items and the dimensions according to the applicant's request.

2.Equipamentos susceptíveis

2.Artice equipment

A marcação a apor nos equipamentos susceptíveis de ligação à rede pública de telecomunicações é a seguinte:

"Article 2 equipment" (equipment being capable of connection to the public telecommunications network but not intended for such purpose) shall be marked as follows:

CE

A marcação a apor no equipamento considerado susceptível de ligação à rede básica de telecomunicações é da responsabilidade do fabricante. Só poderá ser colocada no equipamento após envio ao ICP de:

a) declaração constante do Anexo ao Dec.-Lei nº 228/93, de 22 de Junho e do manual de instruções do equipamento.

b) justificação do destino do equipamento, em função das características técnicas e funcionais, e do segmento de mercado a que se destina e para que foi previsto.

The marking to affix on "Article 2 equipment" is a manufacturer's responsibility. This marking can only be affixed on equipment after sending to ICP:

a) a declaration according to Annex VIII of Directive 91/263/EEC and a copy of the equipment installation and operating manual;

b) a justification of the intended purpose of such equipment, its destiny and market place, considering its the technical and functional characteristics.

Minuta de pedido de aprovação de equipamento terminal

O requerente....(Designação da empresa)..., sociedade... (anónima / por quotas)... com sede em..., com o capital social de..., com Número de Pessoa Colectiva..., inscrita na Conservatória do Registo Comercial sob o nº..., com poderes de representação da entidade...(nome da firma representada)..., nos termos do Dec.-Lei n° 228/93, de 22 de Junho vem requerer a aprovação do equipamento terminal fabricado por..., no país..., com marca..., tipo... e modelo... relativamente à compatibilidade com a Rede Pública de Telecomunicações... (indicar tipo de rede)..., de acordo com o procedimento de... (exame de tipo / garantia plena de qualidade).O referido equipamento destina-se a ser comercializado / instalado em....

Com o presente pedido de aprovação se requer ao ICP a execução do procedimento de... (conformidade com o tipo/ garantia de qualidade de produção)... complementar do exame de tipo (1).

Para o efeito se declara que o pedido de aprovação do equipamento acima indicado não foi formulado junto de qualquer outro organismo notificado da CE (2).

(Data)

(Assinatura)

(1) Só para pedidos de aprovação por exame de tipo.
(2) Só para equipamento terminal a aprovar de acordo com Regulamentação Técnica Comum.

Example of application form for approval of telecomunications terminal equipment

The applicant...(company designation)..., with head-office in ..., telephone nr..., fax nr..., duly authorized to represent the company... (company designation)..., under the procedures following Portuguese Law no. 228/93, of June 22nd, requires approval of terminal the equipment manufactured by ... in ...(country)..., with the designation..., type... and model... in order to be sold and connected in Portugal to the Public Telecommunications Network (state which type of network) under the EC type-examination / Full Quality Assurance (as an alternative) Procedure.
As a complement of EC Type-Examination Procedure, the Conformity to Type (or Production Quality Assurance) Procedure is also requested to ICP.

For the purpose above it is also declared by this means that approval of this equipment has not been requested to any other EC Notified Body (1).

(Date)

(Signature and Id.)

(1) Only for the case of terminal equipment to be approved under the CTR regime.

Declarações de conformidade

Formas recomendadas de declaração de conformidade de acordo com o Anexo A da EN45014.

Conformity declarations

Recommended forms for conformity declarations according to Annex A of EN45014.

Declaração de conformidade de segurança

(Nome do fabricante) ....., (endereço) ....., declara sob a sua responsabilidade que o equipamento / produto (marca, modelo, referência) ....., ao qual se refere esta declaração está em conformidade com as normas

EN 60950
EN 41003

(se aplicável), de acordo com o estabelecido na Directiva 73/23/CEE.

(Local e data)

(Nome e assinatura de representante legal)

Safety & protection conformity declaration

(Manufacturer's name) ....., (address) ....., declares under his sole responsability that the produced terminal equipment identified by (designation, type, model, reference) ....., to which this declaration relates has been tested and is in conformity with the standards

EN 60950
EN 41003

(if applicable), according to the requirements of Directive 73/23/EEC.

(Place and date)

(Name and signature of legal representative)

Declaração de garantia de conformidade com o tipo

(Nome do fabricante ou comerciante) ....., (endereço) ....., declara sob a sua responsabilidade que, de acordo com o estabelecido na Directiva 91/263/CEE, o equipamento terminal (marca, modelo, referência) ....., que produzirá e/ou comercializará e ao qual se refere esta declaração está em conformidade com o tipo descrito no correspondente certificado de exame de tipo... (nº)..., emitido em... (data de emissão)...pelo Organismo Notificado designado por... (nome do organismo notificado)... com sede em (cidade / país).

(Local e data)

(Nome e assinatura de representante legal)

Conformity to type guarantee declaration

(Identification of the manufacturer or his representative) ....., (address) ....., declares under his sole responsibility and according to the requirements of Directive 91/263/CEE, that the terminal equipment identified by(designation, type, model, reference) ..... produced (and/or sold) by him to which this declaration relates conforms with the type described in the related EC type examination certificate... nº... issued in... (date)... by the Notified Body identified as... from... (city and EC country).

(Place and date)

(Name and signature of legal representative)

J SARMENTO
design

Procedimentos para
Aprovação de Equipamentos Terminais de TELECOMUNICAÇÕES
Procedures for
TELECOMMUNICATIONS Terminal Equipment Aprovall

DAC (Região Autónoma dos Açores):
Rua dos Valados - Relva
9500 Ponta Delgada - Portugal
Tel: (351-96) 226 56
Fax: (351-96) 247 39

PORTO: Rua Direita do Viso, 59
4200 Porto - Portugal
Tel: (351-2) 619 80 00
Fax: (351-2) 619 80 01

BARCARENA: Alto do Paimão
2745 Barcarena - Portugal
Tel: (351-1) 434 85 00
Fax: (351-1) 435 13 32

LISBOA: Av. José Malhoa, 12
(Sede) 1070 Lisboa - Portugal
Tel: (351-1) 721 10 00
Fax: (351-1) 721 10 01
Telex: 66 325 ICP-P

Instituto das Comunicações de Portugal

DMD (Região Autónoma da Madeira):
Rua do Vale das Neves, 19
9050 Funchal - Portugal
Tel: (351-91) 792 200
Fax: (351-91) 793 530

URL: http://www.icp.pt

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PUBLIC ATTENDANCE
Linha verde / Hot line: 0-800 20 66 65

Propriedade, Edição e Redacção
ICP- Instituto das Comunicações de Portugal
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA